

DECRETO N.º 074/03 - DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na lei municipal n.º 603, de 13 de novembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.239,14 (quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e quatorze centavos), para atender os requerimentos de reembolso aos funcionários municipais nos termos do art. 118, da Lei Municipal n.º 043, de 10 de março de 1.994, regulamentado pelos Decretos n.ºs 008/01, de 16 de fevereiro de 2001 e 036/02, de 14 de maio de 2002, que onerarão as seguintes verbas do orçamento vigente:

07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
070100 – GABINETE DO DIRETOR
3.0.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Crédito.....R\$ 4.239,14

Art. 2º - O credito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente.

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
050300 – DIVISÃO TRANSP. INTERNO E ESTRADAS VICINAIS
4.0.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 40)
Redução R\$ 4.239,14

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2003.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

